

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

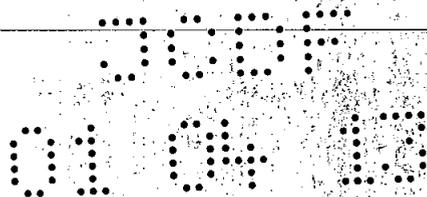
CNPJ 034028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA/2013

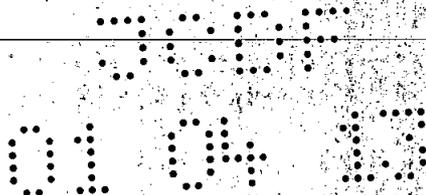
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às dezesseis horas, no décimo nono andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Conjunto 3, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se o Conselho de Administração da ECT, sob a presidência de Paulo Bernardo Silva, para a realização da 1ª sessão extraordinária deste exercício. Presentes estiveram os membros do Conselho de Administração Wagner Pinheiro de Oliveira, Presidente da ECT, Genildo Lins de Albuquerque Neto, Célia Corrêa, Alessandra Cristina Azevedo Cardoso e Leones Dall'Agnol. Em atendimento ao disposto no § 1º do Artigo 30 do Estatuto da ECT, o Presidente do Conselho de Administração convida a participar da reunião, para apreciação dos itens de pauta relativos às demonstrações financeiras do exercício de 2012 e ao Relatório da Administração, o membro do Conselho Fiscal, Joelson Vellozo Júnior. O Presidente do Conselho de Administração declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens da pauta. **1. MATÉRIAS – 1.1. Relator: PRESIDENTE DA ECT 1.1.1. Programa de remuneração de dirigentes e conselheiros – abril/2013 a março/2014 – REL/CA-008/2013.** O Conselho de Administração APROVA o envio da proposta de remuneração de dirigentes e conselheiros para o período de abril/2013 a março/2014 ao Ministério das Comunicações, com solicitação de encaminhamento para apreciação e aprovação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para posterior submissão à Assembléia Geral, conforme disposto no Relatório/VIGEP/004/2013, aprovado na 9ª/2013 reunião ordinária da Diretoria Executiva. **1.1.2. Demonstrações financeiras de 2012, destinação dos lucros de 2012 e capitalização da reserva de lucros para investimento de 2012 e reserva de capital - REL/CA-009/2013.** A convite do Conselho de Administração, Hudson Alves da Silva, da Vice-



Presidência Econômico-Financeira, acompanhado pelo Vice-Presidente Jurídico, substituindo o Vice-Presidente Econômico-Financeiro que se encontra em férias regulamentares, Cleucio Santos Nunes, discorre sobre as demonstrações financeiras do exercício de 2012. Tendo em vista a não apresentação do Parecer da Auditoria Independente e da Auditoria Interna, o Conselho de Administração APROVA preliminarmente: a) as demonstrações financeiras de 2012; b) a destinação dos lucros do exercício de 2012, com a conseqüente constituição da reserva de lucros para investimento em 2013; e c) a capitalização da reserva de lucros para investimento de 2012 e da reserva de capital, conforme disposto no mencionado relatório, condicionado a novo exame e manifestação por parte deste Colegiado quando da apresentação dos referidos pareceres, e DELIBERA pelo encaminhamento à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional da documentação ora apresentada. **1.1.2. Relatório da Administração de 2012.** O Conselho de Administração APROVA o teor do Relatório da Administração de 2012. **2. PARECER DO CONSELHO FISCAL** – Em atendimento ao disposto nos incisos III e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, o Presidente do Conselho Fiscal apresenta o parecer daquele Colegiado sobre as demonstrações financeiras de 2012, destinação dos lucros de 2012, capitalização da reserva de lucros para investimento de 2012 e reserva de capital, bem como sobre o Relatório da Administração, nos seguintes termos: *“O Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em sua 1ª reunião extraordinária, realizada em 20 de março de 2013, com base nos termos dos incisos III e VIII do artigo 30 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 7.483, de 16 de maio de 2011, examinou o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e a proposta de destinação dos lucros referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012. 2. Com base nos documentos apresentados, nas análises procedidas em reuniões ocorridas mensalmente, no acompanhamento da gestão econômico-financeira da ECT, nos esclarecimentos prestados pela Empresa, e tendo em conta a não apresentação do Parecer da Auditoria Independente e da Auditoria Interna, o Conselho Fiscal é de opinião de que, condicionado a novo exame e manifestação por parte deste Colegiado quando da apresentação dos referidos Pareceres, essas demonstrações refletem a posição patrimonial e financeira da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em 31.12.2012, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido, a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo naquela data. 3. Adicionalmente, entende este Conselho ser necessária a complementação das informações constantes da Nota Explicativa 13.1, no sentido de que reflitam o disposto na alínea “a” do item “VI – Deliberações” da*



CORREIOS



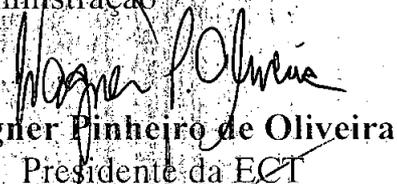
Ata da 6ª Assembleia Geral Extraordinária da ECT, ocorrida em 18 de outubro de 2012. 4. Por fim, com o propósito de que se dê, também, cumprimento ao inciso IV do Art. 30 do Estatuto da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Conselho Fiscal opina favoravelmente à proposta sobre a destinação do lucro do exercício, conforme contabilizado, recomendando que, no processo de apuração e pagamento da Participação nos Lucros e Resultados, se observem os critérios para tanto estabelecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.” À vista do entendimento manifestado pelo Conselho Fiscal, de ser necessária a complementação das informações constantes da Nota Explicativa 13.1, o Conselho de Administração ACOLHE a mencionada recomendação e DETERMINA que a administração efetue o ajuste correspondente. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e cinquenta minutos foi encerrada a sessão, da qual eu: , Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária das reuniões do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.


Paulo Bernardo Silva

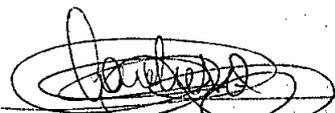
Presidente do Conselho de Administração


Célia Corrêa

Membro do Conselho de Administração


Wagner Pinheiro de Oliveira

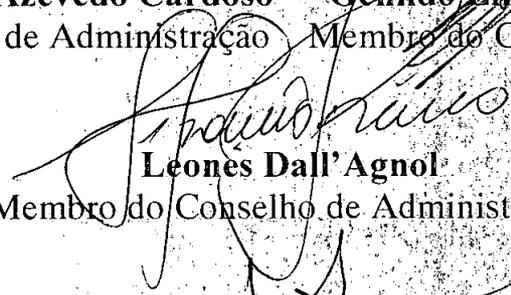
Presidente da ECT
Membro do Conselho de Administração


Alessandra Cristina Azevedo Cardoso

Membro do Conselho de Administração


Genildo Lins de Albuquerque Neto

Membro do Conselho de Administração


Leonês Dall'Agno

Membro do Conselho de Administração


Joelson Vellozo Junior

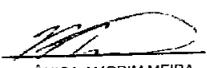
Presidente do Conselho Fiscal



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2013 SOB N.: 20130293601
Protocolo: 13/029360-1, DE 28/03/2013

Empresa: 53 5 0000030-5
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT**


MÔNICA AMORIM MEIRA
 SECRETÁRIA-GERAL